



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 620 de 29 de Setembro de 1993

"Concede Reajuste Salarial aos
Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um Reajuste Salarial aos Servidores Municipais, ativos e inativos, a partir de 1º de Setembro de 1993, de 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento).

Art. 2º - O Abono Familiar concedido por Lei Municipal passa a ser de CR\$ 170,00 (Cento e setenta cruzeiros reais), por dependente.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Setembro de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

PUBLICADO
Em, 30/09/93